

Nº 341



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

CONTRATO Nº 39 /2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE E A EMPRESA JOSE MOTA DA COSTA NETO ME

Aos 03 dias domês de julho de 2017, de um lado, o MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE, inscrito no CNPJ nº 13.113.287/0001-08, com sede na Praça Presidente Médici, 227, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE, representada pelo sua Prefeita Municipal, SENHORA Marinez Silva Pereira Lino, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, Prefeita Municipal, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro a EMPRESA JOSE MOTA DA COSTA NETO ME, inscrita no CNPJ sob nº 26163542/0001-79, com sede na Pc. Cel. Joao Fernandes de Brito, 930, sala 01 e 02, Centro, Própria/SE, CEP: 49900-000, representada pelo SENHOR JOSE MOTA DA COSTA NETO, portador do CPF: 044.559.255-97 na qualidade de vencedora do Pregão Presencial nº 06/2017, doravante denominada CONTRATADA, firmam a presente contratação nos termos das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e alterações, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

- 1 – Contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de Gêneros Alimentícios, para atender as Necessidades da Prefeitura do Município de Monte Alegre de Sergipe, Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social

CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 2.1 – A vigência iniciar-se-á na data de assinatura deste contrato, encerrando-se na data de 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1 – Manter-se, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;
- 3.2 – Cumprir os termos do presente contrato e do Edital e seus anexos, na estrita observância da legislação pertinente em vigor;
- 3.3 – Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e taxas de administração, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais com frete, carga e descarga, resultantes da execução deste Contrato, sendo que sua inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere a CONTRATANTE o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar o presente contrato;
- 3.4 – Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, correndo à suas expensas os ressarcimentos e indenizações devidos;
- 3.5 – Apresentar regularidade fiscal (certidões), com prazo de validade em vigor, demonstrando sua regularidade no cumprimento dos encargos estabelecidos em lei, sempre que as apresentadas vencerem durante a execução deste contrato e como condição para liberação do respectivo pagamento.

Praça Presidente Médici, 227, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE, CEP: 49.690-000, email:
licitacaomas2017@gmail.com, CNPJ: 13.113.287/0001-08



Nº 342
DB

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
CLÁUSULA QUARTA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 – Assegurar à CONTRATADA o recebimento do crédito decorrente do adimplemento de suas obrigações.

CLÁUSULA QUINTA
DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1– As entregas previstas terão periodicidade mensal, em atendimento aos pedidos formulados pelo Município de Monte Alegre de Sergipe e deverão ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da Autorização de Compra.

5.1.1– Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

5.1.2– Não será apreciado pedido de prorrogação de prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no subitem 5.1

5.2– Constatadas irregularidades no objeto, este Município de Monte Alegre de Sergipe, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

5.2.1– Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;

5.2.2– Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

5.3– As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.4– O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade das mercadorias entregues.

CLÁUSULA SEXTA
VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

6.1– O valor total do presente contrato é de R\$ 37.683,10 (trinta e sete mil seiscentos e oitenta e três reais e dez centavos), correspondente aos seguintes itens abaixo:



Nº 343
500

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL CONTRATADO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Achocolatado em pó instantâneo unidades com 200g - instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico (embalagem 1kg), aluminizada, resistente e fechado hermeticamente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA.	Pacote	80	R\$ 2,50	R\$ 200,00
2	Açúcar Cristal Claro Orgânico - cristal branco, sacarose obtida da cana de açúcar; tipo refinado; com aspecto, cor, cheiro próprios; sabor doce; isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem 1 Kg), reembaladas em fardos de até 30 kg, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 11 meses a partir da data de entrega do produto.	KG	80	R\$ 2,35	R\$ 188,00
3	Alho de 1ª qualidade nacional médio - IN NATURA e devidamente acondicionado.	KG	16	R\$ 16,50	R\$ 264,00
4	Arroz Parbolizado Orgânico tipo 1 - longo fino, tipo I, constituído de grãos inteiros (no mínimo 90%), sem isento de sujidade e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem secundária: plástico resistente. Fardos com até 30 Kg.	KG	300	R\$ 2,85	R\$ 855,00
5	Arroz branco	kg	70	R\$ 2,75	R\$ 192,50

Praça Presidente Médici, 227, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE, CEP: 49.690-000, email: licitacaomas2017@gmail.com, CNPJ: 13.113.287/0001-08

Nº 344




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

6	Carne bovina de qualidade – sem osso, pouca gordura e congelado, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larva de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, apresentar-se aparada, eliminada de cartilagem, aponeuroses e do excesso de gordura, sendo que está última deve ser inferior a 5% acondicionado em saco plástico de polietileno de 2kg, apropriado com prazo de validade de 48 horas sobre refrigeração e 01 ano para os congelados, transportado em caixas térmicas.	KG	300	R\$ 19,70	R\$ 5.910,00
7	Colorífico – Pct c/ 100g - Colorífico em pó fino - homogêneo, elaborado a partir de urucum, fubá e óleos vegetais; sem adição de sal; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente, resistente e hermeticamente fechado, (embalagem de 100 g) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Embalagem secundária: plástico resistente. Fardo com até 1 Kg	Pacote	30	R\$ 0,60	R\$ 18,00
8	Tempero Misto (cominho) - Pct c/100g - com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente, resistente e hermeticamente fechado, (embalagem de 100 g) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Embalagem secundária: plástico resistente. Fardos com até 1 Kg.	Pacote	30	R\$ 1,10	R\$ 33,00
9	Extrato de Tomate, com 500g - Extrato de tomate, peneirado, sem caroços, com respectiva informação nutricional e data de fabricação e validade, em embalagem de 500g	Unidade	68	R\$ 3,20	R\$ 217,60

Praça Presidente Médici, 227, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE, CEP: 49.690-000, email:
licitacaomas2017@gmail.com, CNPJ: 13.113.287/0001-08





Nº 345
DB

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

10	Feijão Cariquinha – grão novo e inteiro, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem secundária: plástico resistente. Fardos com até 30 Kg	KG	120	R\$ 5,50	R\$ 660,00
11	Frango inteiro de primeira qualidade congelado	kg	160	R\$ 7,70	R\$ 1.232,00
12	Peito de frango resfriado – Peito de frango congelado, de 1ª qualidade - congelado, acondicionado em saco plástico de polietileno apropriado e devidamente rotulado, de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, em pacotes com prazo de validade de 48 horas sobre refrigeração e 01 ano para os congelados. Transportado em caixas térmicas.	KG	280	R\$ 8,30	R\$ 2.324,00
13	Leite em pó integral instantâneo de boa qualidade 200g- integral instantâneo, enriquecido com vitamina A e vitamina D. Acondicionado em embalagem primária atóxica aluminizada (embalagem de 200g), resistente e fechado hermeticamente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	Pacote	280	R\$ 4,40	R\$ 1.232,00
14	Massa alimentícia espaguete com ovos (Macarrão espaguete) pct com 500g - Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 500 g) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fardo com 30 unidades.	Pacote	104	R\$ 3,50	R\$ 364,00

Praça Presidente Médici, 227, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE, CEP: 49.690-000, email: licitacaomas2017@gmail.com, CNPJ: 13.113.287/0001-08




Nº 346

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

15	Óleo de Soja, com 1 litro - obtido de matéria prima vegetal, isento de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Acondicionado em garrafas plásticas transparente PET (900 mL), com respectiva informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Caixa com até 20 unds	Unidade	30	R\$ 3,50	R\$ 105,00
16	Pães hot dog, (pct c/ 10 und de 50gr cada) - Pão tipo cachorro quente acondicionado em saco de polietileno transparente contendo no rótulo ou impresso na embalagem os dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	Unidade	480	R\$ 4,15	R\$ 1.992,00
17	Polpa de frutas - congeladas, em sabores (acerola, manga, goiaba, maracujá) e concentrado, pasteurizado, in natura, acondicionado em embalagem plástica devidamente higienizada de 1kg identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, com a informação de fabricação e validade. Transportado em caixas térmicas.	KG	800	R\$ 5,10	R\$ 4.080,00
18	Sal refinado de mesa iodado - com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fardos com até 30 Kg	KG	16	R\$ 0,60	R\$ 9,60
19	Vinagre c/ 1 litro - acidez mínima de 4 %. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 500 mL), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Caixa com até 12 unds.	Unidade	10	R\$ 2,10	R\$ 21,00
20	Água mineral 1l	unidade	80	R\$ 3,30	R\$ 264,00
21	Água mineral 500ml	unidade	120	R\$ 1,15	R\$ 138,00
22	Amendoim fresco	Quilo	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00

Praça Presidente Médici, 227, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE, CEP: 49.690-000, email:
licitacaomas2017@gmail.com, CNPJ: 13.113.287/0001-08

Nº 347




ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

23	Amido de milho, embalagem com 200g, Especificações: com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo, com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos-CNNPA	caixa	16	R\$ 2,60	R\$ 41,60
24	Biscoito salgado comum	Pacote	88	R\$ 2,75	R\$ 242,00
25	Biscoito tipo creme crack com 400g	Pacote	60	R\$ 2,70	R\$ 162,00
26	Bolo	Quilo	240	R\$ 7,00	R\$ 1.680,00
27	Bolo recheado	Quilo	140	R\$ 12,00	R\$ 1.680,00
28	Café torrado e moído	Pacote	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
29	Calde carne	Caixa	16	R\$ 8,00	R\$ 128,00
30	Caldo de galinha	Caixa	16	R\$ 8,00	R\$ 128,00
31	Canela	Unidade	8	R\$ 2,35	R\$ 18,80
32	Carne bovina moída	Quilo	140	R\$ 7,15	R\$ 1.001,00
33	Creme de leite tradicional	Embalagem	140	R\$ 2,35	R\$ 329,00
34	Ervilha reidratada em conserva	Lata	30	R\$ 2,15	R\$ 64,50
35	Farinha de trigo com fermento	Unidade	64	R\$ 2,85	R\$ 182,40
36	Farinha de trigo sem fermento	Unidade	64	R\$ 2,75	R\$ 176,00
37	Fermento biológico	Unidade	8	R\$ 3,35	R\$ 26,80
38	Fermento em pó	Unidade	8	R\$ 2,70	R\$ 21,60
39	Goiabada	Unidades	8	R\$ 1,55	R\$ 12,40
40	Ketchup	Unidade	10	R\$ 2,15	R\$ 21,50
41	Leite condensado tradicional	Caixa	7	R\$ 4,50	R\$ 31,50
42	Leite em pó integral instantâneo	Unidade	14	R\$ 4,40	R\$ 61,60
43	Maionese tradicional 200g	Embalagem	10	R\$ 2,10	R\$ 21,00
44	Margarina vegetal 500g	Pote	80	R\$ 3,75	R\$ 300,00

Praça Presidente Médici, 227, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE, CEP: 49.690-000, email:
licitacaomas2017@gmail.com, CNPJ: 13.113.287/0001-08





Nº 348
200

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

45	Massa de Puba	Quilo	24	R\$ 8,35	R\$ 200,40
46	Milho de pipoca	Fardo	8	R\$ 2,75	R\$ 22,00
47	Milho verde fresco	Espigas	80	R\$ 2,10	R\$ 168,00
48	Milho verde em conserva	Lata	70	R\$ 2,00	R\$ 140,00
49	Molho de tomate 340g	Embalagem	80	R\$ 1,35	R\$ 108,00
50	Mostarda	Embalagem	10	R\$ 2,65	R\$ 26,50
51	Mungunzá	Embalagem	6	R\$ 2,45	R\$ 14,70
52	Orégano	Unidade	10	R\$ 2,40	R\$ 24,00
53	Ovo	Bandeja	80	R\$ 12,00	R\$ 960,00
54	Pasta americana pacote com 800g na cor branca tradicional	Pacote	14	R\$ 17,50	R\$ 245,00
55	Presunto	Quilo	14	R\$ 18,70	R\$ 261,80
56	Queijo ralado tipo parmesão pacote com 200g	Pacote	40	R\$ 2,75	R\$ 110,00
57	Queijo tipo Mussa rela	Quilo	14	R\$ 22,00	R\$ 308,00
58	Refrigerante, material agua gasosa/xarope, sabor cola, embalagem com dois litros, contendo nome e a marca do fabricante, a marca deverá ser reconhecida internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.	Embalagem	110	R\$ 4,90	R\$ 539,00
59	Refrigerante, material agua gasosa/xarope, sabor guaraná	Embalagem	110	R\$ 4,85	R\$ 533,50
60	Refrigerante, material agua gasosa/xarope, sabor laranja	Embalagem	110	R\$ 4,85	R\$ 533,50
61	Refrigerante, material agua gasosa/xarope, sabor limão	Embalagem	110	R\$ 4,85	R\$ 533,50
62	Salsicha	Quilo	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00
TOTAL					R\$ 32.417,30
FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TOTAL CONTRATADO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Praça Presidente Médici, 227, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE, CEP: 49.690-000, email: licitacaomas2017@gmail.com, CNPJ: 13.113.287/0001-08



Nº 349
[Handwritten signature]

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

01.	Abóbora de Leite de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalado em saco plástico transparente	Kg	40	R\$ 3,35	R\$ 134,00
02.	Abacaxi pérola, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução nº 12/78 da CNNPA.	Kg	50	R\$ 3,40	R\$ 170,00
03.	Banana Prata Média, de 1ª Qualidade, deverá ser fresca, c/ grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, isenta de insetos e umidade e transportada em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir a qualidade do produto de acordo c/ normas técnicas da ANVISA.	Und	440	R\$ 3,35	R\$ 1.474,00
04.	Batata Inglesa - Porte médio/grande, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, sem danos de origem física/ mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. As batatas devem estar firmes, inteiras, livres de umidade externa, desprovidas de sabor e/ou odor estranhos ao produto. EMBALAGENS O produto deverá ser transportado em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto. TRANSPORTE O produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da ANVISA	Kg	18	R\$ 3,40	R\$ 61,20
05.	Cebola Branca de 1ª Qualidade, tamanho médio, com rupturas, isenta de insetos e umidade e transportada em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir a qualidade do produto de acordo c/ normas técnicas da ANVISA.	Kg	66	R\$ 3,40	R\$ 224,40

Praça Presidente Médici, 227, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE, CEP: 49.690-000, email: licitacaomas2017@gmail.com, CNPJ: 13.113.287/0001-08

[Handwritten signature]



Nº 250
[Handwritten signature]

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

06.	Cebolinha, de 1ª qualidade, in natura, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverá ser transportada em saco plástico transparentes c/ maço de 100g e em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir a qualidade do produto de acordo c/ as normas técnicas da ANVISA.	molho	80	R\$ 1,40	R\$ 112,00
07.	Cenoura de 1ª Qualidade, tamanho médio, de cor natural característica, sem rupturas, isenta de insetos e umidade e transportada em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir a qualidade do produto de acordo c/ normas técnicas da ANVISA.	Kg	74	R\$ 3,40	R\$ 251,60
08.	Coco fresco de 1ª qualidade tipo seco	Unidade	50	R\$ 3,75	R\$ 187,50
09.	Chuchu médio de 1ª qualidade, sem rupturas, estar isenta de insetos e transportada em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir a qualidade do produto de acordo c/ normas técnicas da ANVISA.	Kg	60	R\$ 3,40	R\$ 204,00
10.	Coentro de 1ª qualidade, in natura, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverá ser transportada em saco plástico transparentes c/ maço de 100g e em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir a qualidade do produto de acordo c/ as normas técnicas da ANVISA.	molho	80	R\$ 1,40	R\$ 112,00
11.	Laranja Pêra de aspecto firme e sem partes moles ou machucadas de 1 qualidade in natura. Apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada, não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverão ser transportadas em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir a qualidade do produto de acordo c/ as normas técnicas da ANVISA.	UND	1000	R\$ 0,22	R\$ 220,00

Praça Presidente Médici, 227, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE, CEP: 49.690-000, email: licitacaomas2017@gmail.com, CNPJ: 13.113.287/0001-08

[Handwritten signature]



Nº 351
200

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

12.	Macaxeira de 1ª qualidade, sem casca, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, não conter corpos estranhos, estar isenta de insetos, devidamente higienizada (lavada). Deverão ser transportadas em saco plástico a vácuo transparente de polietileno, com rotulo de identificação do produto e em caixas térmicas de alta densidade p/ garantir a qualidade do produto de acordo c/ as normas técnicas da ANVISA.	Kg	90	R\$ 3,40	R\$ 306,00
13.	Pimentão verde orgânico de 1ª qualidade, in natura, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, e apresentar aspecto firme e sem partes moles ou machucadas não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverão ser transportadas em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir a qualidade do produto de acordo c/ as normas técnicas da ANVISA.	Kg	120	R\$ 3,40	R\$ 408,00
14.	Quiabo de 1ª qualidade, in natura, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverão ser transportadas em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir a qualidade do produto de acordo c/ as normas técnicas da ANVISA.	Kg	8	R\$ 7,80	R\$ 62,40
15.	Repolho verde de 1ª qualidade, in natura, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverá ser transportada em saco plástico transparentes e em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir a qualidade do produto de acordo c/ as normas técnicas da ANVISA.	Kg	44	R\$ 3,40	R\$ 149,60

Praça Presidente Médici, 227, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE, CEP: 49.690-000, email:
licitacaomas2017@gmail.com, CNPJ: 13.113.287/0001-08



Nº 359
DD

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

16.	Tomate 1ª qualidade, in natura, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, e apresentar aspecto firme e sem partes moles ou machucadas não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverão ser transportadas em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir à qualidade do produto de acordo c/ as normas técnicas da ANVISA.	Kg	244	R\$ 3,40	R\$ 829,60
17.	Uva 1ª qualidade, in natura, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, e apresentar aspecto firme e sem partes moles ou machucadas não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverão ser transportadas em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir à qualidade do produto de acordo c/ as normas técnicas da ANVISA.	Kg	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
18.	Mamão 1ª qualidade, in natura, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, e apresentar aspecto firme e sem partes moles ou machucadas não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverão ser transportadas em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir à qualidade do produto de acordo c/ as normas técnicas da ANVISA.	Kg	20	R\$ 2,90	R\$ 58,00
19.	Goiaba 1ª qualidade, in natura, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, e apresentar aspecto firme e sem partes moles ou machucadas não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverão ser transportadas em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir à qualidade do produto de acordo c/ as normas técnicas da ANVISA.	Kg	10	R\$ 3,80	R\$ 38,00



Nº 353
[Handwritten signature]

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

20.	Maça 1ª qualidade, in natura, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, e apresentar aspecto firme e sem partes moles ou machucadas não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverão ser transportadas em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir à qualidade do produto de acordo c/ as normas técnicas da ANVISA.	Kg	10	R\$ 7,80	R\$ 78,00
21.	Melancia 1ª qualidade, in natura, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, e apresentar aspecto firme e sem partes moles ou machucadas não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverão ser transportadas em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir à qualidade do produto de acordo c/ as normas técnicas da ANVISA.	Kg	10	R\$ 2,90	R\$ 29,00
22.	Melão 1ª qualidade, in natura, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, e apresentar aspecto firme e sem partes moles ou machucadas não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverão ser transportadas em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir à qualidade do produto de acordo c/ as normas técnicas da ANVISA.	Kg	10	R\$ 3,80	R\$ 38,00
23	Pêra 1ª qualidade, in natura, deverá apresentar grau normal de tamanho, não estar danificada por qualquer lesão física ou mecânica, e apresentar aspecto firme e sem partes moles ou machucadas não conter corpos estranhos, estar isenta de umidade e insetos. Deverão ser transportadas em caixas de polipropileno de alta densidade p/ garantir à qualidade do produto de acordo c/ as normas técnicas da ANVISA.	Kg	10	R\$ 4,85	R\$ 48,50
TOTAL					R\$ 5.265,80

UO: 11003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, 339030:0100.000-MATERIAL DE CONSUMO, 11004 -

Praça Presidente Médici, 227, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE, CEP: 49.690-000, email: licitacaomas2017@gmail.com, CNPJ: 13.113.287/0001-08

[Handwritten signatures]



Nº 354
09

ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, 339030:0193.050-MATERIAL DE CONSUMO, 14007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 2028 - GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, 339030:0193.006-MATERIAL DE CONSUMO, 15018 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO - FMAS, 4002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, 339030:0100.000-MATERIAL DE CONSUMO. 15018 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO - FMAS, 4013 - OUTROS PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL, 339030:0193.030-MATERIAL DE CONSUMO, 15018 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO - FMAS 4017 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 339030:0100.000, 15018 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO - FMAS, 4017 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 339030:0193.030-MATERIAL DE CONSUMO.

6.1.1 - O valor é fixo e irredutíveis.

6.2 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da emissão do Atestado de Recebimento, em conta corrente da contratada, com a apresentação da Nota Fiscal e a Regularidade Fiscal da Contratada.

6.4- Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

6.5- A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Monte Alegre de Sergipe.

6.3 - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Monte Alegre de Sergipe no prazo de 03 (três) dias úteis;

6.6.1- Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA RESCISÃO E SANÇÕES

7.1- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

7.1.2- O disposto neste item não se aplica aos licitantes convocados nos termos do artigo 64, § 2º da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

7.2- O atraso na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, incidente sobre o respectivo valor contratual, até o 30º (trigésimo) dia;

7.2.1- Se o atraso for superior 30º (trigésimo) dia, será aplicada a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, cumulativamente a multa prevista no "caput" a multa diária de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o respectivo valor contratual.

7.3- A multa a que alude esta cláusula autoriza que a Administração Pública rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

Praça Presidente Médici, 227, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE, CEP: 49.690-000, email:
licitacaomas2017@gmail.com, CNPJ: 13.113.287/0001-08



Nº 355

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

7.4– A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento do respectivo contratado.

7.5– Se a multa for de valor superior ao valor do pagamento prestado, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

7.6– Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Pública poderá, garantida a ampla defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

7.6.1– advertência;

7.6.2– multa;

7.6.3– suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

7.6.4– declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no ITEM 7.6.3;

7.6.5– Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente;

7.6.6– As sanções previstas nos ITENS 7.6.1, 7.6.3 E 7.6.4 poderão ser aplicadas juntamente com o ITEM 7.6.2, facultada a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

7.6.7– A sanção estabelecida no ITEM 7.6.4 é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal, conforme o caso, facultada a ampla defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;

7.6.8– As sanções previstas nos ITENS 7.6.3 E 7.6.4 poderão também ser aplicadas às empresas e/ou aos profissionais que, em razão do contrato:

7.6.8.1– tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

7.6.8.2– tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos e/ou objetos da licitação;

7.6.8.3– restar comprovado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos preceitos legais a legislação em espécie.

CLÁUSULA OITAVA FORO

1– O Foro competente para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato é o da Comarca de Monte Alegre de Sergipe, Estado de Sergipe.

Praça Presidente Médici, 227, Centro, Monte Alegre de Sergipe/SE, CEP: 49.690-000, email:
licitacaomas2017@gmail.com, CNPJ: 13.113.287/0001-08

Nº 356
00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

2- E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual forma e teor, para todos os fins de direito.

Monte Alegre de Sergipe, em 03 de julho de 2017.

[Handwritten Signature]
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE
CONTRATANTE

[Handwritten Signature]
JOSE MOTA DA COSTA NETO ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME *[Handwritten Name]*
RGNº _____
CPF Nº 057.876.875.93

NOME *[Handwritten Name]*
RGNº _____
CPF Nº 010789335-4